



**RESOLUÇÃO Nº 015/2015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.011190/2014-97 e o que ficou decidido em sua 125ª reunião, realizada em 27-02-2015, **resolve:**

**Art. 1º** **ALTERAR** em parte, a Resolução nº 064/2011, de 30 de novembro de 2011, que trata do Regimento Interno da Faculdade de Odontologia para fazer constar as seguintes alterações:

Art. 18 – (...)

§ 3º O mandato do Diretor e do Vice Diretor será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 23 A contagem final dos votos será calculada, proporcionalmente, para cada chapa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$Vx = \frac{nVs}{ntVs} \times 80 + \frac{nVa}{ntVa} \times 20$$

$Vx$  = nº de votos proporcionalizados do Candidato.

$nVs$  = nº de servidores aptos a votar (docentes e técnico-administrativos em educação)

$ntVs$  = nº total de votos de servidores obtidos pelo candidato

$nVa$  = nº de alunos aptos a votar

$ntVa$  = nº total dos alunos, obtidos pelo candidato.

**Art. 2º** **DETERMINAR** que a retificação seja consolidada na Resolução nº 064/2011, do Consuni.

**Art. 3º** **REVOGAR** as disposições em contrário.



**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral.

**Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva**  
Presidente do Conselho Universitário